



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 005/2018

“Regulamenta o parcelamento de débitos tributários, inscritos em Dívida Ativa e dá outras providências”.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, VI da Lei Orgânica do Município c/c art. 342 da Lei Complementar nº 142/13;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas do parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa às especificações do novo sistema de informática da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. O parcelamento de débitos tributários de que trata o art. 342 da Lei Complementar 142/13 (Código Tributário Municipal), inscritos em dívida ativa será efetuado, mediante acordo, precedido de requerimento de parcelamento e assinatura de Termo de Confissão de Dívida pelo interessado.

Parágrafo único. O parcelamento citado no *caput* deste artigo não abrange débitos relativos ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos.

Art. 2º. O parcelamento será concedido em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas de igual valor, mediante o pagamento da primeira parcela (entrada) no primeiro dia útil após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e as demais parcelas nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Art. 3º. O parcelamento alcança débitos tributários vencidos até o último dia do exercício imediatamente anterior à data de assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 4º. Este Decreto não se aplica aos contribuintes que aderirem a Programas de Recuperação Fiscal (REFIS) já implementados ou a serem implementados pelo Município, os quais terão regulamento próprio.

Art. 5º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 04/2014, de 29 de janeiro de 2014 e suas eventuais alterações.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 17 de janeiro de 2018.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 20/01/2018 - Jorge Alberto Galimberti – Chefe de Gabinete